

LEI MUNICIPAL Nº 3.673/2025

***Ementa:** Altera o Anexo Único do Quadro dos Cargos Efetivos da Lei Municipal nº 3.292/2019 e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica alterado o Anexo Único do Quadro dos Cargos Efetivos da Lei Municipal nº 3.292/2019, que passa a vigorar com redação atualizada, contemplando a atualização dos valores previstos, na forma constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente e disponíveis na rubrica específica do ente e do Município de Belo Jardim.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Belo Jardim (PE), 25 de abril de 2025.

GILVANDRO ESTRELA DE
OLIVEIRA:15419703491

Assinado de forma digital
por GILVANDRO ESTRELA
DE OLIVEIRA:15419703491

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

Anexo Único

Cargos Efetivos

Arquiteto	Executar trabalhos relacionados com estudo, projeto, direção, fiscalização, construção e restauração de edifícios, com todas as suas obras complementares, e de obras que tenham caráter essencialmente artístico ou monumental; executar serviços de urbanismo, obras de arquitetura paisagística e obras de decoração arquitetônica; orientar o mapeamento e a cartografia de levantamentos feitos para áreas operacionais; realizar exame técnico de processos relativos à execução de obras, compreendendo a verificação de projetos e especificações quanto às normas e padronizações; participar da elaboração e execução de convênios que incluam projetos de construção, ampliação ou remoção de obras e instalações; fazer avaliações; vistorias, perícias e arbitramentos relativos à especialidade, emitir parecer e laudos técnicos sobre assuntos de sua competência; fornecer dados estatísticos de suas atividades; apresentar relatórios periódicos; desempenhar outras tarefas semelhantes, em especial as previstas na legislação especificamente regulamentadora da atividade.	30H	Cargo Superior em Arquitetura E Inscrição no Conselho Profissional	01	4.500,00
-----------	---	-----	--	----	----------



Câmara Municipal de Belo Jardim - Belo Jardim - PE
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000099

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12025/04/29000099

Número / Ano	000099/2025
Data / Horário	29/04/2025 - 09:29:56
Ementa	Altera o Anexo Único do Quadro dos Cargos Efetivos da Lei Municipal nº 3.292/2019 e dá outras providências.
Autor	Poder Executivo Municipal - PMBJ
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Leis Municipais
Número Páginas	2
Emitido por	Livia